



DECRETO Nº 1.644, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 9.700,00** (Nove mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:


02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2004	Eventos Municipais		
3.3.90.39.00 (11)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		9.700,00
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro			

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 9.700,00** (Nove mil e setecentos reais), será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2004	Eventos Municipais		
3.3.90.30.00 (9)	Material de Consumo		4.800,00
3.3.90.36.00 (10)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		4.900,00
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro			
TOTAL:			9.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Fevereiro de 2012.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal